




# Câmara Municipal de São Paulo

## GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 04 JUN 1997
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRÂNSITO, TRÂNSITO, TRÂNSITO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI N.º

 01 - PL  
 01-0501/1997

Dispõe sobre a implantação de sistema de sinalização sonora, a advertir existência de lombadas colocadas nas vias públicas.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

**Art. 1º** - A Prefeitura do Município de São Paulo, implantará, de forma gradativa, sistema de sinalização sonora, a advertir da existência de lombadas colocadas nas vias públicas com o intuito de evitar velocidades excessivas de veículos.

**Art. 2º** - A colocação de tal sinalização dar-se-á, exclusivamente, nas vias públicas de razoável movimento de tráfego, sempre a critério do órgão público específico controlador do trânsito no Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, na regulamentação, no prazo de 30 (trinta) dias, editará normas complementares necessárias à execução e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1997

  
 Vereador PAULO FRANGE

